

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE CARUARU – 4º TRIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 025/2023, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (UPAE Caruaru)**.

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 4º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 10/03/2023, pelo Ofício DGMCG nº 038/2023 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000041/2023-83.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 encontrou-se vigente à época através do 2º Termo Aditivo (até 23/10/2022) e do 7º Termo Aditivo (a partir de 24/10/2022), é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade conta com consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial, e como Indicadores de Qualidade Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente (item de acompanhamento), Qualidade da Informação e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações e Tempo Médio para Entrega de Exames).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Atendimento Ambulatorial Médico	Atendimento Ambulatorial Não Médico	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		6.676 Atendimentos/mês	3.157 Atendimentos/mês	2.518 Atendimentos/mês	300 Cirurgias/mês		
QUALIDADE	Qualidade (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 20%		Gerenciamento Clínico – 40%	Qualidade da Informação – 40%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Queixas					
		80% resolução		Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório mensal até dia 20 do mês subsequente		

Fontes: Anexos Técnicos I e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

QUADRO 02. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO: 27 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2 %	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 6.676 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 3.157 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 2.518 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **15.157** atendimentos¹, representando um percentual de **75,68%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	6.676	6.676	6.676	20.028
Realizado	4.671	4.791	5.695	15.157
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	69,97%	71,76%	85,31%	75,68%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e anexos – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”. De acordo com Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre avaliado atingiu o volume de **8.450** atendimentos, representando um percentual de **89,22%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	3.157	3.157	3.157	9.471
Realizado	2.991	2.684	2.775	8.450
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	94,74%	85,02%	87,90%	89,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e anexos – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

Nota: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.”

Nota 2: “Atendimento Ambulatorial não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas de outros profissionais de nível superior, independente do profissional”.
Conforme Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.567** atendimentos, representando um percentual de **86,93%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	2.518	2.518	2.518	7.554
Realizado	2.281	2.141	2.145	6.567
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	90,59%	85,03%	85,19%	86,93%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e anexos – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de reabilitação independente do profissional”. Conforme Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 003/2018.

1.4 Cirurgia Ambulatorial:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **859** cirurgias, representando um percentual de **95,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru – Outubro a Dezembro/2022				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2022
Contratado	300	300	300	900
Realizado	290	267	302	859
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	96,67%	89,00%	100,67%	95,44%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e anexos – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: busca avaliar a sistematização do processo de identificação de origem do paciente referenciado para a UPAE (primeira consulta).

c) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Planilha de Monitoramento, Agenda, Boletim de Informações Diárias (BID) e Relatório Mensal.

d) Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/Consultas Médicas, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio para Entrega de Exames.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS					
UPAE CARUARU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO (valorado – 20%)					
1.1 Pesquisa de Satisfação (indicador de acompanhamento)	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	10,36%	10,27%	14,28%	A unidade atingiu o mínimo previsto em contrato e entregou as informações no prazo. Com isso, ela cumpriu a meta em todos os meses .
1.2 Resolução de Queixas (valorado)	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual exigido em contrato e entregou as informações no prazo; portanto, ela cumpriu a meta no trimestre .
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE (indicador de acompanhamento)	a) envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO (valorado – 40%)					
3.1 Planilha de Monitoramento	a) envio do documento até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
3.2 Agenda	a) envio do documento até o dia 20 do mês anterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
3.3 Boletim de Informações Diárias (BID)	a) envio do documento até as 09h00 do dia posterior.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
3.4 Relatório Mensal	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
4. GERENCIAMENTO CLÍNICO (valorado – 40%)					
4.1 Perda Primária (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
4.2 Taxa de Absenteísmo (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
4.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas (indicador de acompanhamento)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
4.4 Taxa de Cancelamento de Cirurgia (valorado)	a) envio do documento até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a Unidade enviou os relatórios no prazo estabelecido em contrato. Meta cumprida no trimestre .
4.5 Preenchimento de Prontuários (valorado)	a) mínimo de 90% das fichas de prontuário avaliadas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Não Informado	A unidade não informou o resultado em dezembro. Portanto, meta não cumprida em dezembro .
4.6 Monitoramento das Obrigações Contratuais (valorado)	a) cumprimento de 100% de todos os serviços previstos.	95,45%	95,45%	95,45%	A unidade não atingiu a meta prevista. Com isso, ela não cumpriu a meta no trimestre .
4.7 Tempo Médio Para Entrega de Exames (valorado)	a) máximo de 15 dias.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Não Informado	A unidade não informou o resultado em dezembro. Portanto, meta não cumprida em dezembro .

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e anexos – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE Caruaru não cumpriu as metas dos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio Para Entrega de Exames, cabendo neste caso apontamentos de desconto conforme preconiza o Contrato de Gestão. Segue abaixo tabela de descontos:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPAE Caruaru 4º Trimestre/2022			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 200.578,14
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (69%)			R\$ 415.196,75
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2022	75,68%	10,00%	R\$ 41.519,67
Total			R\$ 41.519,67
Repasse Variável – Qualidade (10%)			R\$ 100.289,07
Gerenciamento Clínico (40%)			R\$ 40.115,63
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
novembro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
dezembro	Não informado	100,00%	R\$ 40.115,63
Total			R\$ 120.346,88
Total de Descontos			R\$ 161.866,56

Fontes: Parecer CTAI nº 025/2023 e Anexo Técnico II e III do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2022.

Para o não atingimento da meta em Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Monitoramento das Obrigações Contratuais, a Unidade apresentou justificativas através dos Ofícios nºs 168/2022, 174/2022 e 001/2023, que foram analisadas pela CTAI, opinando favoravelmente às justificativas enviadas. Referente aos indicadores Preenchimento de Prontuários e Tempo Médio Para Entrega de Exames, a Unidade não enviou justificativas ².

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID-19, vale ressaltar que a Unidade encontra resguardo também no que dispõe o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020:

“Art. 3º - O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 025/2023 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Caruaru, gerenciada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 53.083/2022 publicado em 02/07/2022, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2022 e vencendo em 26/03/2024. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2018, realizada no 3º trimestre/2022, foram encaminhadas através da “Informação nº 4/2023/SES – GSCG” anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE CARUARU”.

A Unidade gastou os percentuais de 90,08% (julho), 86,32% (agosto) e 80,27% (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2022 o percentual de 85,55%.

UPAE CARUARU				
COMPETÊNCIA				
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TRI/2022
Receita	1.013.896,11	1.018.510,23	1.013.494,29	3.045.900,63
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.254.454,05	1.203.930,91	1.180.391,35	3.638.776,31
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-240.557,94	-185.420,68	-166.897,06	-592.875,68
Saldo de provisões do mês	-18.639,27	77.773,68	65.363,28	124.497,69
Total de despesas operacionais após as provisões	1.235.814,78	1.281.704,59	1.245.754,63	3.763.274,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-221.918,67	-263.194,36	-232.260,34	-717.373,37
REPASSE	1.002.890,70	1.002.890,70	1.002.890,70	3.008.672,10
DESPESA (ITEM 1)	653.392,84	595.046,88	563.931,39	1.812.371,11
6.1.1.1 - Médicos	249.194,50	267.455,50	241.051,50	757.701,50
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	837,09	3.146,44	0,00	3.983,53
DESPESA (ITEM 6)	250.031,59	270.601,94	241.051,50	761.685,03
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	903.424,43	865.648,82	804.982,89	2.574.056,14
Percentual (RH/Repass)	90,08%	86,32%	80,27%	85,55%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000041/2023-83 - Anexo Situação Financeira - UPAE CARUARU - 3º Trimestre 2022

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

À DGMCG, CTAI e GSCG:

01. Referente ao indicador Atendimento Ambulatorial Médico, constatou-se que a Unidade desde 2019 não vem cumprindo a meta. Com isso, essa Comissão Mista solicita que seja realizado um estudo de redução para uma meta condizente com a demanda desse serviço, bem como redução proporcional no repasse mensal recebido pela UPAE Caruaru.

À CTAI:

02. Esta Comissão Mista solicita que a Unidade seja notificada quanto ao não envio das justificativas para o não atingimento das metas de qualidade Preenchimento de Prontuários e Tempo Médio Para Entrega de Exames.

À DGMMS e à Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (CJCG):

03. (Reiteração 3º tri/2022) Tendo em vista a dificuldade em contratar médicos nas especialidades de alergologia e infectologia, conforme relatado nos Ofícios HCP nºs 140/2022, 149/2022 e 158/2022, esta Comissão Mista recomenda que seja elaborado novo termo aditivo com a exclusão de tais especialidades e, conseqüentemente, a redução proporcional em seu repasse mensal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 025/2023 e nos anexos recebidos através do SEI nº 2300000999.000041/2023-83, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2022, exceto nos indicadores de atendimentos Ambulatoriais Médicos, Preenchimento de Prontuários, Monitoramento das Obrigações Contratuais e Tempo Médio Para Entrega de Exames, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Gozo de Férias

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 27/04/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 27/04/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35753950** e o código CRC **8E3BCE8F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: